

REGULAMENTO PROGRAMA DE FIDELIDADE IN MAIS

O presente “Regulamento” tem por finalidade estabelecer todas as regras e condições para participação no Programa de Fidelidade In Mais.

IN MAIS MARKETING LTDA. (“In Mais”), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF no 19.970.341/0001-18, como sede Alameda Rio Negro, 1030, Cond. Stadium, conj. escritório 206, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, – Barueri/SP – Cep: 06.454-000, desenvolveu um conceito inovador no mercado brasileiro de fidelização, onde o participante do programa (“Participante”) pode converter seus pontos em valores monetários e transferir para uma conta bancária exclusivamente de sua titularidade ou efetuar resgates por outros produtos e serviços que o In Mais vier à disponibilizar.

O In Mais é um programa de Multi fidelização (“Programa”), que consiste na possibilidade de acúmulo de pontos em diversos PARCEIROS DE ACÚMULO do Programa, assim como, resgate dos pontos nos PARCEIROS DE RESGATE cadastrados no Programa ou na REDE CREDENCIADA. O In Mais possui duas plataformas, sendo elas o APLICATIVO (“App”) e o SITE OFICIAL DO IN MAIS (“Site”).

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. PARTICIPANTE: Pessoa física, maior de 16 anos, devidamente cadastrada no programa In Mais através do site www.inmais.com.br, ou App. Ao realizar seu cadastro, o participante deve incluir seus dados de forma correta, completa e concordar com as regras estabelecidas neste Regulamento, havendo expressado concordância com os Termos aqui descritos.

1.2. PONTOS IN MAIS: É a unidade de medida utilizada para apurar o acúmulo de pontos obtidos nos Parceiros de Acúmulo e a utilização nos Parceiros de Resgate pelo Participante. Todos os pontos são gerenciados na Conta do Participante. O ponto In Mais pode ser acumulado pelo Participante a partir de sua inscrição no Programa, com a devida aceitação dos termos deste regulamento. O ponto In Mais será quantificado no momento do resgate.

1.2.1 VALOR DO PONTO IN MAIS: para conversão de pontos In Mais para reais deve-se seguir o seguinte parâmetro: 1 ponto In Mais equivale a R\$ 0,01 (um centavo). Este valor pode vir a variar de acordo com a cotação do dia. Desta forma, este valor pode ser alterado sem aviso prévio.

1.2.2 PONTOS BÔNUS: São pontos concedidos a título de bonificação a critério do In Mais sobre a quantidade de pontos transferidos ou acumulados pelo Participante para a sua conta no programa. O In Mais poderá fazer ações promocionais de acordo com termos e condições divulgados em cada ação.

Última atualização: 12 de março de 2021.

1.2.3 VALIDADE: Os pontos IN MAIS transferidos ou acumulados no programa não expiram. Os Pontos bônus terão validade que será informada em cada ação promocional que também terá prazo de vigência. A validade dos pontos e a vigência da ação promocional estarão descritos nos termos e condições divulgados em cada ação.

1.3. CONTA IN MAIS: A Conta In Mais ou conta, agrupa todas as informações do Participante, assim como reúne os pontos adquiridos em todos os Parceiros de Acúmulo, inclusive, saldo, extrato, pontos expirados, podendo ser acompanhada através do Site ou App do In Mais.

1.4. PARCEIROS DE ACÚMULO: São empresas físicas e on-lines ou instituições bancárias, não vinculadas entre si, que possuem ou não programas de relacionamento próprios, com regulamentos e termos próprios, sem qualquer gestão ou interferência do In Mais, que concedem pontos aos Participantes e/ou clientes, e permitem que eles façam a opção de transferência de seus pontos acumulados em seu programa privado ou através de compras para o PROGRAMA IN MAIS.

1.5. PARCEIROS DE RESGATE: São empresas (Pessoas Jurídicas) que ofertam seus produtos e/ ou serviços aos PARTICIPANTES do IN MAIS, para que estes possam trocar os PONTOS IN MAIS acumulados no PROGRAMA. O programa não possui influência nos parceiros, como em seus produtos ofertados em nossa plataforma.

2. ADESÃO AO PROGRAMA IN MAIS

2.1. O programa In Mais é de livre adesão a qualquer pessoa física que possua um CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) próprio e válido, que efetuar o cadastro no programa por meio do site www.inmais.com.br, App ou qualquer plataforma disponibilizada e devidamente habilitada pelo Programa.

2.2. O interessado em participar do programa deve efetuar seu cadastro conforme solicitado pelo Programa IN MAIS, incluindo todos os dados e é o único responsável pela veracidade e integridade de todas as informações apresentadas ao Programa.

2.3. Os participantes do programa deverão fazer a validação de um documento com foto e CPF, podendo ser a CNH ou RG com o CPF, **é obrigatório que o RG contenha o número do CPF**, no App ou site, para comprovação da sua identidade. **Carteiras de identidade Profissional não são aceitas para a validação na plataforma.**

2.4. Após a conclusão do cadastro é permitido ao participante somente alterar o endereço através da sua conta In Mais.

2.5. Os participantes do programa In Mais deverão validar um documento no App ou site, com foto e CPF, para comprovar a identidade do participante. O documento, obrigatoriamente, deverá conter o número do CPF.

2.6. As contas já existentes, cujos CPFs sejam considerados irregulares na Secretaria da Receita Federal, poderão continuar sendo utilizadas pelo prazo de 90 (noventa) dias até a regularização da pendência. O sistema irá revalidar o CPF no

prazo mencionado, para a certificação da situação cadastral na Receita Federal. Caso o CPF ainda esteja irregular na Receita Federal, a conta do participante será cancelada no Programa In Mais, conforme determina a CIRCULAR Nº 3.788, DE 7 DE ABRIL DE 2016, do Banco Central do Brasil:

“Parágrafo único. São caracterizadas como irregularidades cadastrais as situações de inscrição no CPF “suspensa”, “cancelada” ou “nula”, conforme definidas em instrução normativa da Receita Federal do Brasil (RFB).”

“Art. 3º A comunicação prévia da intenção de rescindir o contrato mencionada no art. 12, inciso I, da Resolução nº 2.025, de 1993, deve conter referência expressa à situação motivadora da rescisão, bem como estipular prazo para eventual regularização da pendência, o qual não poderá ser superior a noventa dias”

2.7. Os pontos existentes nas contas canceladas, após o prazo de 90 (noventa dia), serão devolvidos através de transferência bancária a conta dos participantes cadastradas no programa In Mais.

2.8. Os participantes receberão um código de segurança, via SMS, para validar o celular cadastrado

2.9. Ao realizar qualquer transação na sua Conta In Mais, troca de pontos, no App, o participante precisa estar em ambiente nacional para recebimento do código de segurança em seu celular e autenticação da transação.

2.10. Ao efetuar a troca de pontos (resgate) no site, o participante deverá validar o seu documento com foto e CPF e inserir o código enviado via SMS para finalizar o resgate.

2.11. No App a troca de pontos (resgate) será efetivada através do código enviado via SMS

2.12. Para alteração do e-mail cadastrado o Participante titular da conta In Mais deverá entrar em contato com a central de relacionamento informando o motivo da alteração e o novo e-mail desejado. Um e-mail de confirmação de alteração será enviado ao novo e-mail informado, este deverá ser devidamente respondido e enviado ao e-mail do contato@inmais.com.br juntamente da imagem do documento oficial com foto do titular da conta. As informações passadas serão analisadas e um retorno será dado ao participante em 72h úteis.

2.13. Para alteração dos demais dados será necessário o envio de um documento oficial com foto que comprove a autenticidade da identidade do solicitante, por meio dos canais de atendimento ou da central de relacionamento In Mais.

2.14. Aderindo ao Programa, os Participantes concordam com este Regulamento, decidindo sobre sua participação, e ao realizar seu cadastro o Participante aceita todas as regras e condições aqui estipuladas, não podendo alegar desconhecimento de seu inteiro teor, assim como sua aceitação incontestável.

2.15. Havendo qualquer indício identificado pelo Programa IN MAIS ou pelos PARCEIROS DE ACÚMULO/RESGATE de fraude, irregularidade no cadastro e nas transferências de pontos e acúmulo o Participante poderá ter sua conta bloqueada ou excluída e seus pontos bloqueados ou cancelados, sem possibilidade de estorno.

2.16. O Participante somente poderá manter uma única Conta no Programa e esta ficará vinculada ao seu número de CPF. Qualquer conta duplicada ou que esteja

vinculada ao CPF de terceiro, será cancelada e os pontos adquiridos excluídos.

2.17. A participação do Programa In Mais é gratuita, assim como sua adesão.

2.18. Após preenchimento dos dados e efetivação do cadastro, o participante receberá uma senha de acesso. O login no sistema sempre será seu CPF. Com login e senha, o Participante poderá ter acesso a sua conta In Mais localizada em ambiente seguro dentro do site ou App In Mais.

2.19. Não havendo concordância com os termos deste Regulamento, o Participante não poderá efetuar o cadastro do Programa In Mais.

2.20. Os dados, informações e senhas da Conta In Mais são pessoais e intransferíveis, devendo o Participante mantê-los sob sua responsabilidade e sigilo, não as divulgando, fornecendo ou compartilhando. Deve ainda evitar o acesso negligente realizado por meio de computadores e/ou em ambientes eletrônicos não seguros, suspeitos, compartilhados, ou quaisquer outros que possam representar riscos a transação ou facilitar a incidência de fraudes.

2.21. Em razão de tal responsabilidade e sigilo, presumir-se-ão legítimas as operações realizadas com uso da senha do Participante, tais como transferência, acúmulo e resgate de pontos,

2.22. Caso seja apurado o acesso ou utilização dos pontos do Participante de forma indevida, o In Mais fará o bloqueio da conta do Participante e apurará a responsabilidade do uso indevido. Se comprovada a fraude por parte de Terceiros, os pontos serão estornados para a conta do Participante ou para o parceiro de acúmulo, porém se a responsabilidade for do Participante, a conta será bloqueada permanentemente e os pontos não serão estornados e o participante poderá ser notificado e poderá responder judicialmente pelos atos citados.

2.23. A alteração da senha de acesso poderá ser efetuada pelo Participante, a qualquer tempo mediante solicitação no site ou App do Programa seguindo as regras de segurança do programa.

2.24. Há no programa dois procedimentos de validação, um é a senha de acesso e outro a senha de resgate. Para alteração de ambas existe um processo de segurança definido.

2.25. Para alterar a senha de acesso, basta acessar conta In Mais e clicar na opção minha conta em seguida na opção: alterar senha de acesso, desta forma será solicitada a senha atual e a nova senha que deverá ser registrada no sistema, finalizar o processo clicando em salvar.

2.26. Caso o participante tenha esquecido a senha de acesso, ele deve entrar no site ou App In Mais e clicar na opção esqueci minha senha, desta forma será encaminhado um e-mail de recuperação de senha para o endereço eletrônico cadastrado no programa, após seguir os passos descritos no e-mail será possível cadastrar uma nova senha de acesso.

3. O PONTO IN MAIS

3.1. Os pontos In Mais, transferidos e acumulados, não possuem validade. Somente os Pontos bônus terão validade, conforme item 1.2.1. Esta regra é válida a partir da data de aquisição dos Pontos, ou seja, a partir do lançamento dos pontos na conta do Participante. Ao utilizar os pontos In Mais, o Programa sempre debitará dos pontos mais antigos para os mais recentes.

3.2. Poderá o Programa, a qualquer tempo, alterar sua política de validade de pontos aplicando vencimento aos Pontos já adquiridos, porém respeitará o seguinte critério:

- a. Para os Pontos já adquiridos, o vencimento apenas poderá ocorrer após 2 (dois) anos a contar da data da alteração da regra de validade;
- b. Para os pontos ainda não adquiridos, ou seja, que não lançados na plataforma, a validade será de no mínimo 2 (dois) anos a contar da data da sua aquisição, qual seja, o lançamento dos pontos na conta do Participante;
- c. A alteração de vencimento dos pontos terá que ocorrer mediante divulgação aos Participantes por, no mínimo, 60 dias antes da entrada em vigor da nova regra.

3.3. No site do PROGRAMA IN MAIS, o participante poderá consultar seu saldo, extrato e as opções disponíveis para resgate, solicitar a troca dos pontos e obter informações sobre os seus pontos acumulados, resgatados e expirados.

3.4. O Programa In Mais disponibiliza as seguintes formas de utilização dos Pontos adquiridos/acumulados, sendo elas:

- a. Transferência para a conta bancária: Conversão dos pontos em valores monetários e transferência para uma conta bancária de titularidade exclusiva do Participante, limite máximo de R\$ 9.000,00 (nove mil reais) por mês;
- b. Pagamento de contas: Por meio do App (leitura de código de barras via da câmera do celular) ou pelo site (digitação do código).
- c. Recarga de celular: disponível para as maiores operadoras do país: Vivo, Tim, Claro, Oi e Nextel.
- d. Vale presente: Cupons de compra/desconto para utilizar nas lojas parceiras, conforme descrição e regras de cada Vale presente;
- e. Entretenimento: ingressos para shows, cinema, teatro etc.

3.5. O Participante poderá cadastrar até 4 (quatro) contas bancárias, sendo conta corrente ou poupança.

3.6. Poderá haver restrição de crédito em contas bancárias em instituições financeiras concedentes de pontos, conforme regulamento da Instituição (Parceiro de acúmulo) e regras descritas no item 5. Todas as restrições devem ser verificadas no regulamento do Parceiro e/ou na página do Parceiro no site do In Mais.

3.7. Caso o Participante já possua algum cartão com a marca In Mais, poderá solicitar a inclusão em sua lista de cartões. O In Mais analisará a possibilidade de inclusão na conta do Participante e, se confirmado, cadastrará o cartão no Programa. A análise de cada solicitação é efetuada exclusivamente pelo In Mais sob critérios internos.

3.8. O saldo de Pontos In Mais pode ser verificado pelo Participante na página inicial da sua conta In Mais.

3.9. A partir do valor do ponto apresentado no site, o Participante poderá efetuar simulações e cálculos pessoais de comparação de preços e verificar o melhor parceiro para Resgate.

3.10. Caso o Participante venha a óbito, sua Conta será finalizada após 12 meses da data do óbito e os Pontos acumulados serão cancelados.

4. COMO ACUMULAR E RESGATAR PONTOS IN MAIS

4.1. O Participante poderá acumular pontos In Mais transferindo pontos dos Parceiros de Acúmulo, adquirindo produtos ou serviços nos parceiros on-line por meio de link disponível no site www.inmais.com.br, pagando contas, recarregando celular e resgatando vale presentes In Mais.

4.2. O In Mais creditará Pontos na Conta In Mais do Participante nos prazos definidos abaixo, com base na informação transmitida pelos Parceiros de Acúmulo:

a. Transferência de pontos dos bancos parceiros: até 7 (sete) dias corridos após a solicitação de transferência;

b. Compras em parceiros online por meio do In Mais: 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a confirmação da compra;

c. Pagamento de contas: até 7 (sete) dias corridos. Sendo que os pontos adquiridos serão disponibilizados na conta do participante após as ações citadas, ficando como pendentes até a confirmação.

d. Recarga de celular: os pontos adquiridos em cada recarga de celular estarão disponíveis de forma on-line em até 24 (vinte e quatro) horas.

e. Vale presente: os pontos adquiridos em cada resgate de vale presente os pontos estarão disponíveis em até 7 (sete) dias corridos.

4.3. Havendo divergência entre os pontos acumulados no Parceiro e a quantidade de pontos creditados no Programa In Mais, o Participante deve entrar em contato com a Central de Relacionamento In Mais no prazo de até 7 dias. Após este prazo não será mais permitida a revisão dos pontos concedidos.

4.4. A utilização dos pontos In Mais deve ser efetuada através de uma das formas listadas na cláusula 3.2.

4.5. Os Parceiros de Resgate do In Mais devem estar devidamente cadastrados no site ou App e o Participante poderá verificar a regra de resgate de cada parceiro na página do Parceiro dentro do In Mais.

4.6. Caso o Participante desista da transferência de Pontos para o In Mais e queira solicitar estorno dos pontos, deverá certificar-se que o regulamento do respectivo Parceiro de Acúmulo permite que o estorno seja realizado.

4.7. Caso o regulamento do respectivo parceiro de Acúmulo permita o estorno dos pontos o Participante terá o prazo de 7 (sete) dias corridos, a contar da data da transferência dos Pontos para informar ao parceiro a desistência e solicitar o estorno dos pontos junto ao parceiro. Somente mediante solicitação do parceiro será realizado o estorno.

4.8. Caso o regulamento do parceiro não permita o cancelamento da transferência, os pontos não serão estornados, ficando à disposição do participante em sua conta In Mais.

5. REGRAS DE TRANSFERÊNCIA PARA A CONTA BANCÁRIA

5.1. O Participante poderá optar por resgatar seus pontos por transferência para conta bancária, que possui suas regras estabelecidas por este regulamento de resgate.

5.2. Será permitido o cadastramento de até 4 (quatro) contas corrente/ poupança. O prazo para o valor ser creditado é de até 1 dia útil e realizadas de segunda a sexta-feira das 7h30 às 17h. As transferências só poderão ser realizadas para o mesmo CPF do titular da conta In Mais.

5.3. As contas bancárias cadastradas não devem ter ou ser:

- a. Conta jurídica;
- b. Conter dados bancários insuficientes ou inválidos;
- c. Estar bloqueada, cancelada e/ou inativa;
- d. CPF diferente do titular da conta In Mais.

5.4. O Participante é o único responsável pelo cadastramento correto das informações de sua conta bancária, tendo o dever de mantê-la atualizada.

5.5. Apenas será permitido o crédito em contas bancárias de bancos habilitados no programa In Mais, cuja relação estará disponível para o participante no momento do cadastramento dos dados para crédito.

5.6. Para o resgate de pontos por Transferência para a conta bancária, o participante deverá ter pontos suficientes para o resgate do valor que será creditado, acrescido da taxa de crédito em conta. Não será permitida a transferência de valores sem que seja debitada a correspondente taxa de crédito.

5.7. O Valor da taxa de crédito em conta bancária será informado no momento do resgate em pontos In Mais.

5.8. A Taxa de crédito será cobrada no momento do resgate e debitada da conta In Mais do Participante no ato do resgate.

5.9. Havendo qualquer impossibilidade em efetuar o crédito na conta bancária do Participante, os Pontos resgatados correspondentes ao resgate por Transferência para a conta bancária serão estornados para a conta In Mais do Participante, contudo a taxa para a realização do resgate não será estornada, caso ocorra:

- a. Qualquer erro durante o cadastramento dos dados bancários do participante por falha na conexão, problemas com o dispositivo eletrônico e qualquer outro decorrente de vício, defeito, falha, inconsistência no ato do cadastro, sendo o participante o responsável por validar as informações antes de concluir o resgate, isentando assim o In Mais de quaisquer problemas desta natureza;
- b. Conta bancária inexistente, bloqueada, cancelada, inativa, conjunta ou com qualquer outro impedimento que impossibilite que o crédito seja efetuado pelo In Mais.
- c. Dados bancários insuficientes ou incorretos;
- d. CPF cadastrado inválido;
- e. Recusa no recebimento dos créditos pelo Banco;

5.10. O prazo para crédito em conta bancária é de até 1 dia útil.

5.11. Se a conta bancária cadastrada no In Mais pelo participante estiver com saldo negativo no momento do crédito do resgate dos pontos In Mais, o programa In Mais não se responsabiliza por qualquer retenção de valores por parte do Banco.

5.12. O participante não poderá cancelar ou alterar os dados da solicitação de resgate, após a finalização do resgate dos pontos.

5.13. É de responsabilidade do Participante a manutenção e atualização das contas bancárias ativas cadastradas no In Mais.

5.14. O acesso à conta bancária do Participante é de sua responsabilidade, não tendo o In Mais qualquer vínculo com seu banco ou acesso aos dados pessoais ou financeiros.

5.15. Os valores creditados sempre serão em moeda corrente nacional.

5.16. A cada resgate por Transferência para a conta bancária será cobrada uma taxa de resgate no valor de 500 pontos In Mais.

6. REGRAS RESGATE DE PRODUTOS

6.1. Poderão ser oferecidos no Catálogo de Produtos: eletrônicos, eletrodomésticos, itens de vestuário, itens de decoração, etc., divididos em categorias, as quais poderão ser escolhidas pelo Participante. Tendo o resgate que observar as seguintes condições:

a. O prazo de entrega dos produtos é de inteira responsabilidade do parceiro fornecedor. Este prazo será informado no ato do resgate e começa a contar a partir do primeiro dia útil subsequente à data de aprovação de Resgate;

b. A entrega está restrita ao território nacional atendido pelos Correios ou pelos serviços de entrega dos parceiros de resgate;

c. O endereço de entrega está restrito ao endereço de cadastro do Participante, podendo o mesmo ser alterado de acordo com o item 2.2.1.

d. Determinadas localidades podem não ser atendidas pelo(s) Parceiro(s) de Resgate desejado(s) pelo Participante, sendo a impossibilidade informada no momento do Resgate.

6.2. Se em razão da localidade de entrega, disponibilidade de estoque, tipo de produto ou qualquer outra razão que inviabilize a entrega do produto o In Mais poderá entrar em contato com o Participante através de um dos dados para contato informados no cadastro para informar o prazo correto, cabendo ao Participante a escolha entre o cancelamento do Resgate com o estorno de todos

os Pontos envolvidos na transação ou o aceite do prazo superior.

6.3.O Participante poderá solicitar a devolução do produto, com o consequente estorno dos Pontos e eventuais valores envolvidos no Resgate, em até 7 (sete) dias corridos contados do recebimento do produto, devendo o mesmo estar sem uso, em sua embalagem original, acompanhado dos manuais, acessórios e nota fiscal.

6.4. A devolução do produto dentro do prazo citado acima poderá ocorrer de duas formas:

- a. Envio de código de postagem para que o produto seja postado e enviado pelos correios;
- b. Retirada/coleta pelo parceiro de resgate no local que o produto foi entregue;

6.5. Caso o produto apresente defeito ou divergência da descrição disponibilizada no ato do resgate, é direito do participante solicitar a troca do produto dentro do prazo estipulado no regulamento do Parceiro. Caso o defeito seja causado por mau uso, o produto não será trocado.

6.6. Em alguns casos, que serão informados no regulamento do Parceiro, poderá ser exigida a obrigatoriedade de uma pessoa habilitada para recebimento do produto resgatado, não sendo permitido a entrega na caixa postal, tampouco sendo possível agendamento da mesma.

7. RESGATE POR RECARGA DE CELULAR

7.1. Pode ser oferecido como opção de Resgate de Pontos por serviços como recargas de créditos para celular em diversas operadoras de telecomunicações disponíveis no Brasil, a qual pode ser solicitada pelo Participante em um dos canais habilitados do In Mais, observadas as seguintes condições:

- a. O Participante declara ter pleno conhecimento do contrato de prestação de serviços firmado com a operadora responsável pelo número de telefone celular ao qual o crédito será realizado, tendo conhecimento das limitações e provisões específicas aplicáveis à sua relação jurídica;
- b. O Participante é exclusivamente responsável pela seleção da operadora adequada, bem como digitação do número de telefone celular exato para recarga, acompanhado de seus códigos regionais (DDD) específicos para identificação, bem como quaisquer chaves de acesso ou códigos específicos que determinada operadora possa solicitar para realização e efetivação da Recarga;
- c. O Participante declara, ainda, ter conhecimento e concordância de que a recarga de créditos só será efetivada se a situação da linha perante a operadora estiver regular e sem impedimento para receber o crédito;

d. O Participante declara saber que a critério do In Mais, por questões de segurança, esta poderá exigir que Participante seja o titular da linha destinatária do crédito e/ou, que este realize a recarga somente em números de telefone que constem em cadastro no Programa In Mais.

7.2. A realização do crédito assim como conferência das informações indicadas pelo Participante no momento do Resgate é de responsabilidade da Parceira de Resgate.

7.3. Se o pedido não for processado pela Parceira de Resgate responsável pela realização dos créditos junto à operadora, os Pontos serão devolvidos automaticamente ao Participante em até 60 (sessenta) dias após a rejeição do pedido, com a data de validade original.

7.4. A informação dos valores de crédito disponíveis assim como respectivos prazos de utilização por operadora poderão ser consultados pelo Participante, antes da conclusão do Resgate, no Site In Mais, na Central de Relacionamento ou site do parceiro de resgate responsável.

7.5. O respectivo valor solicitado será creditado no número de telefone/operadora indicado logo após a conclusão do resgate ou em até 24 horas. Desde que os dados informados estejam corretos.

7.6. O In Mais não se responsabiliza por Resgates perdidos em razão de escolha de operadora errada ou digitação de número de telefone celular equivocado, incompleto ou insuficiente para a ocorrência da efetiva recarga de créditos por parte da operadora.

7.7. A confirmação de crédito no número de telefone celular indicado é responsabilidade do Participante.

7.8. O In Mais está isento de responsabilidade por eventual atraso no crédito no número de telefone celular indicado por inconsistência no sistema do Parceiro de Resgate.

8. REGRAS PARA RESGATE POR PAGAMENTO DE CONTAS

8.1. Você pode efetuar pagamentos de qualquer valor e sem limite de transações.

8.2. O pagamento de contas poderá ser efetuado em dias úteis das 7h às 20h.

8.3. São aceitos somente os seguintes pagamentos:

a. Contas de consumo – água, luz, gás, telefone, etc.

b. Faturas de cartão de crédito, desde que sejam do valor total da fatura, não é permitido editar o valor do pagamento;

d. Pagamentos realizados em feriados e fins de semana serão processados no próximo dia útil;

e. Os comprovantes dos pagamentos terão seus valores em reais e estarão à disposição imediatamente após a confirmação da operação.

g. Algumas concessionárias são somente aceitas até às 16hs ou 18hs.

8.4. Considere sua conta paga somente após visualizar o comprovante de pagamento e conferir em seu extrato a descrição da transação. Caso não seja possível visualizar, entenda-se que a operação não fora realizada com sucesso, e assim, não sendo realizado o pagamento. Sendo necessário realizar o procedimento novamente mais tarde ou entrar em contato com a Central de relacionamento para mais informações.

8.5. Contas de consumo são aceitas vencidas desde que não tenham mais de 30 dias do vencimento e estão sujeitas a cobrança de juros pela concessionária na próxima fatura. Para pagar uma conta vencida é necessário informar a data atual do pagamento.

8.6. Caso o sistema não aceite sua conta por alguma regra aqui não prevista, o processo do pagamento seguirá até o final, porém, não será gerado comprovante de pagamento. Neste caso, o participante deverá entrar em contato com nossa central de relacionamento para relatar o ocorrido e solicitar o estorno dos pontos.

9. CARTÃO USE+

9.1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

PESSOA FÍSICA (PF): Indivíduo enquanto sujeito detentor de direitos e de deveres.

PESSOA JURÍDICA (PJ): Entidade formada por indivíduos e reconhecida pelo Estado como detentora de direitos e deveres.

CARTÃO COMPRA E SAQUE: Cartão que possui e disponibiliza limite de crédito para compras e saques.

CARTÃO FÍSICO: Cartão de plástico que pode conter ou não um chip e apresenta na frente o nome do portador, número do cartão e data de validade e, no verso, um campo para assinatura do cliente, o número de segurança (CVE) e a tarja magnética (geralmente preta), com fins de pagamento eletrônico.

CARTÃO VIRTUAL: Cartão capaz de realizar as mesmas transações que um cartão físico realiza.

APP IN MAIS: Aplicativo do programa digital In Mais.

CASHBACK: Método de compra e venda em que o consumidor recebe de volta parte do dinheiro gasto em suas compras.

9.2. SOLICITAÇÃO DE CARTÃO FÍSICO PF OU VIRTUAL PF

9.2.1 O cartão compra e saque físico PF deve ser disponibilizado para ser

solicitado pelos usuários do In Mais.

9.2.2 Para solicitar o cartão o cliente deve responder um formulário com informações que são de preenchimento obrigatório.

9.2.3 Em caso do Participante informar que é estrangeiro, o sistema deve solicitar o passaporte obrigatoriamente, não precisando das informações do RG.

9.2.4 É necessária a redefinição de uma nova senha de resgate, para o uso do cartão e demais funcionalidades de resgate da plataforma digital.

9.3. PROCESSO DE ENTREGA DE CARTÕES

9.3.1 O cartão do Participante será enviado para o endereço cadastrado na sua conta In Mais no prazo de 20 dias.

9.4. TARIFA DE EMISSÃO DE CARTÃO

15.3.1 Para solicitar o cartão físico, será cobrada uma tarifa de emissão no valor de R\$ 12,00.

15.3.2 Caso o Participante não tenha saldo suficiente, a solicitação não poderá ser realizada.

9.5. CARTÃO INTEGRADO AO SALDO DE PONTOS IN MAIS

9.5.1 O cartão é automaticamente vinculado à conta do Participante e ao saldo de pontos.

9.5.2 Quando o Participante efetuar uma compra em um estabelecimento, o sistema irá consultar o saldo de pontos da conta. Se tiver saldo suficiente para aquela compra, o sistema irá autorizar a transação e debitar os pontos do cliente. Caso não tenha saldo, a transação será rejeitada.

9.6. FUNÇÃO DE SAQUE

9.6.1 O cartão de função crédito apresentará a função de saque nos bancos 24 horas.

9.6.2 Será aplicada uma tarifa de saque de R\$ 6,50.

9.6.3 A função estará disponível em breve.

9.7. LIMITE DE CARTÕES

9.7.1 O usuário pode solicitar apenas um cartão físico e um virtual. Caso solicite outro, o existente será bloqueado e será feita uma solicitação de uma segunda via.

9.8. DESBLOQUEIO DO CARTÃO NA CONTA IN MAIS

9.8.1 O cartão pode ser desbloqueado dentro da própria conta do usuário do In Mais, site ou app. O cliente deverá redefinir uma nova senha de resgate com 6 dígitos numéricos não repetidos. Exemplo: 135698.

9.9. SENHA PARA USO DO CARTÃO

9.9.1 O uso do cartão se dará com a senha de resgate, devidamente redefinida na conta digital In Mais, de 6 dígitos numéricos não repetidos.

9.10. REDEFINIÇÃO DE SENHA DE RESGATE

9.10.1 É possível redefinir a senha do cartão através do site ou app In Mais:

- Responder as três perguntas de segurança;
- Cadastrar nova senha de seis dígitos numéricos, não repetidos.

9.11. BLOQUEIO DE CARTÃO E SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA

9.11.1 O usuário consegue bloquear o seu cartão através da sua conta In Mais, necessitando apenas digitar a senha de resgate

9.11.2 Não será gerada 2ª via de cartão, caso tenha ocorrido alteração de endereço do portador nos últimos 30 dias.

9.11.3 Ao bloquear o cartão, o cliente poderá solicitar uma 2ª via do cartão, sendo cobrada uma tarifa diferenciada no valor de R\$ 15,00.

9.11.4 A senha de resgate se manterá a mesma cadastrada anteriormente. Não será necessária a redefinição de nova senha

9.12. EXTRATO

9.12.1 O extrato de transações com o cartão reflete o extrato da conta de pontos.

9.12.2 No extrato conterão os seguintes dados: a tarifa de solicitação de cartão; o estorno de tarifa de solicitação de cartão; as transações com o cartão (incluindo saque); os estornos de transação com cartão; o cashback por transação; o estorno de cashback por transação; a tarifa de saque; a tarifa de reemissão de cartão.

9.13. TIPO DE PONTO SENSIBILIZADO

9.13.1 As compras com o cartão afetarão primeiro os pontos mais antigos e depois os mais recentes.

9.13.2 Todos os pontos do cliente podem ser resgatados, independentemente de ser acumulado, bonificado ou ajustado.

9.14. TRATAMENTO DE POSSÍVEIS FRAUDES

9.14.1 Nunca fornecer os dados e senha do cartão a terceiros. Não nos responsabilizamos em caso de vazamento das informações mencionadas.

9.14.2 Em casos de transações suspeitas:

- Portador deverá sinalizar quais as transações suspeitas;
- In Mais analisa e envia formulário de contestação;
- Participante envia formulário preenchido e assinado, junto com o boletim de ocorrência;
- Emissor tem até 30 dias para analisar o caso e dar o retorno se a solicitação foi aprovada ou indeferida.

9.15. TARIFAS DO USE+

9.15.1 TARIFAS APLICADAS

Tarifa de solicitação de cartão físico	R\$ 12,00
Tarifa de saque em breve	R\$ 6,50
Tarifa de solicitação de 2ª via do cartão	R\$ 12,00

10. REGRAS PARA RESGATE DO CARTÃO VIRTUAL

10.1. Para solicitar o cartão o cliente deve preencher um formulário com as seguintes informações: Nome Completo (puxado do cadastro); Nome Embossado (a preencher – 19 Caracteres); CPF (puxado do cadastro); Nome da Mãe (a preencher); Data de Nascimento (puxado do cadastro); RG (a preencher); Órgão Emissor (a preencher); UF Órgão Emissor (a preencher); Data de Emissão (a preencher); Gênero (puxado do cadastro); Estado Civil (puxado do cadastro); Se estrangeiro, Passaporte (a preencher); Naturalidade (a preencher); Nacionalidade (a preencher); DDD Residencial (a preencher); Telefone Residencial (a preencher); DDD Celular (puxado do cadastro); Telefone Celular (puxado do cadastro); E-mail (puxado do cadastro); Selecionar se é cartão físico ou virtual. Todos os dados citados são obrigatórios.

10.2. Em caso do participante informar que é estrangeiro, o sistema deve solicitar o passaporte obrigatoriamente, não precisando das informações do RG.

10.3. O usuário pode solicitar apenas um cartão virtual. Caso solicite outro, antes, o existente deve ser apagado e solicitado uma segunda via.

10.4. O participante poderá apagar o cartão virtual diretamente no app ou site.

10.5. O cartão virtual pode ser usado em serviços recorrentes, portanto não exigirá senha de resgate ao ser utilizado nos serviços mencionados.

11. TAXAS E TARIFAS

QUANTO VOCÊ PAGA		
Descrição	Valor	Observação
Compra de pontos	4,58%	Em cima do valor comprado
Transferência para conta bancária	R\$ 5,00	Por transferência, independente do valor.
QUANTO VOCÊ RECEBE		
Pagamento de conta (boletos)	R\$ 0,10	Por boleto
Pagamento de concessionárias (luz, água, etc)	R\$ 0,00	Boletos de concessionárias não geram pontos.

Recarga de Celular	2,00%	Em cima do valor solicitado
Resgate de Vale-Presente	2,00%	Em cima do valor do Vale-Presente

12. ACÚMULO DE PONTOS EM PARCEIROS ON-LINE

12.1. Poderá o Participante comprar produtos por meio do site ou App In Mais nos Parceiros de Acúmulo.

12.2. Os Produtos ofertados pelos Parceiros podem ter até 40% de desconto se comparados ao preço de varejo.

12.3. Nas compras realizadas conforme previsto neste Regulamento, o Participante receberá Pontos In Mais de acordo com a política de cada Parceiro.

12.4. Para acúmulo de Pontos nos parceiros on-line, o participante deve estar logado e acessar o link do parceiro exclusivamente pelo site do In Mais. Sendo vedado o acúmulo de pontos diretamente pelo site do parceiro.

12.5. Ressaltamos que caso o tempo de finalização da compra ultrapasse 30 (trinta) minutos, o portal pode vir a desconectar-se com o link dedicado da compra, desta forma, para que a pontuação seja creditada no In Mais orientamos que salve o produto no carrinho, feche a aba e entre novamente pelo link disponível no site do In Mais, assim a compra será identificada e a pontuação creditada dentro do prazo previsto no item 4.2 (b).

12.6. As compras efetuadas diretamente no site do Parceiro, sem o devido acesso pelo site do In Mais, não receberão Pontos.

12.7. As compras efetuadas nos Parceiros seguem as regras, prazos, condições de pagamento e transporte de acordo com os regulamentos dos Parceiros, não havendo nenhuma relação com o In Mais.

12.8. Os Pontos acumulados por meio de compras em Parceiros de Acúmulo serão creditados de acordo com as regras estabelecidas no item 4 deste Regulamento.

12.9. Caso o participante não receba os pontos referente à compra realizada no parceiro, o mesmo deverá entrar em contato com o In Mais para relatar o ocorrido. Para apuração, o In Mais se reserva o direito de solicitar documentos comprobatórios da elegibilidade à pontuação, tais como, não se limitando somente a estes: a) Documento de identidade (RG, CPF e E-mail realizado na transação via internet); b) Nome ou endereço físico do parceiro em que foi realizada a compra; c) Valor da compra; d) Número do Pedido ou código identificador; e) Número do cupom fiscal referente à transação; f) Informação sobre produtos adquiridos e/ou serviços comprados.

12.10. O In Mais não se responsabiliza por informações incorretas fornecidas por seus Parceiros, nem por outras incorreções delas decorrentes, sendo de responsabilidade do Participante verificar sua Conta In Mais regularmente a fim de checar se o crédito de Pontos, extrato, dados pessoais e demais informações ali prestadas estão corretas e atualizadas. Caso o Participante tenha recebido Pontos indevidamente em sua Conta In Mais, deverá comunicar imediatamente a administração do Programa para que estes Pontos sejam estornados, podendo o In Mais igualmente estorná-los, se verificar posteriormente o crédito indevido.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O In Mais poderá, a qualquer tempo, incluir, excluir ou modificar os Parceiros de Resgate e/ou de Acúmulo físico e on-line, independente da anuência dos Participantes sem aviso prévio.

13.2. O In Mais poderá promover promoções de transferência, aquisição de pontos, aquisição de produtos e/ou serviços, para um ou vários Parceiros de Acúmulo e/ou Resgate. As regras para cada ação promocional estarão dispostas em seus respectivos regulamentos e/ou regras da campanha a eles vinculadas.

13.3. O In Mais se reserva o direito de definir as regras de suas campanhas, bem como seu conteúdo, destinatários e beneficiários, podendo, inclusive, segmentar campanhas, promoções ou produtos a parcela de seus Participantes.

13.4. Toda e qualquer situação não prevista neste Regulamento, bem como eventuais casos omissos, serão decididos exclusiva e soberanamente pelo In Mais.

13.5. Conforme já detalhado neste Regulamento, o In Mais é exclusivamente responsável pelos serviços por ele prestados, sendo responsabilidade exclusiva de quaisquer Parceiros, fabricantes, operadora e/ou transportadoras a indenização, compensação, restituição ou qualquer outro decorrente de vício, defeito, falha, inconsistência ou qualquer outro no fornecimento do produto e/ou serviço.

13.6. Caso o participante discorde ou se negue a cumprir qualquer cláusula desse regulamento, o programa se resguarda no direito de bloquear a conta ou deixa-la disponível para uso até que o participante cumpra as determinações aqui descritas.

13.7. Este Regulamento será regido e interpretado de acordo com a legislação brasileira.

IN MAIS MARKETING LTDA.